

ANEXO II

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E CAPACIDADES ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E FISCAL

1. Demonstração de experiência na concessão de crédito estruturado:

A requerente deverá comprovar experiência da própria instituição ou de seus sócios/colaboradores na estruturação de Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimento em Participação, Certificado de Recebíveis Imobiliários, *Project Finance* ou qualquer outra forma de financiamento que envolva o fluxo futuro de recebíveis do empreendimento como garantia.

Serão aceitas certidões, atestados, declarações, contratos, ou qualquer outro documento devidamente autêntico e válido, que comprove a participação da instituição ou dos sócios e colaboradores em estruturas de instrumentos nos termos do parágrafo anterior.

2. Capacidade econômico-financeira:

A requerente deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da habilitação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balancetes provisórios.
- b) As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar o balanço do período.

3. Capacidade jurídica:

A requerente deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Documento(s) de identidade e CPF do(s) Administrador(es).

4. Capacidade fiscal:

A requerente deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da habilitação fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade junto ao FGTS.
- d) Prova de regularidade junto ao INSS.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).